

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO:

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4882/2020;
Considerando as Portarias nº 022/2015, 006/2018, 058/2018 e

15/7/2021

RESOLVE

Art. 1º Anular as Portarias nº 022/2015, 006/2018, 058/2018 e 107/2021.
Art. 2º Conceder à servidora Taisa Alessandra Mex Coimbra, Procurador Legislativo, matrícula nº 5307, a promoção horizontal para Classe "D", conforme inciso I do artigo 9º da alínea "d", inciso I do artigo 11 e § 3º do artigo 128, da Lei Complementar nº 235/2011, com efeitos retroativos a 15/03/2015 e manter a progressão vertical para a 2ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º da alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 235/2011, a partir de 01/03/2018 e a progressão vertical para a 4ª referência conforme §2º, inciso I do artigo 9º da alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 235/2011, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ - MT, 22 DE OUTUBRO DE 2021

VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 393/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4932/2020;
Considerando as Portarias nº 073/2018 e 108/2021;

RESOLVE

Art. 1º Anular as Portarias nº 073/2018 e 108/2021.
Art. 2º Conceder à servidora Thayane Natasy da Cunha Dias, Técnico Legislativo, matrícula nº 8424, a promoção horizontal para Classe "D", conforme inciso I do artigo 9º da alínea "d", inciso II do artigo 11 e § 3º do artigo 128, da Lei Complementar nº 235/2011, com efeitos retroativos a 09/03/2018 e a promoção horizontal para Classe "D", conforme § 1º, inciso I do artigo 9º da alínea "d", inciso II do artigo 11 e § 3º do artigo 128, da Lei Complementar nº 235/2011, com efeitos retroativos a 09/03/2021 e manter a progressão vertical para a 2ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º da alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 235/2011, a partir de 09/03/2018 e a progressão vertical para a 2ª referência conforme §2º, inciso I do artigo 9º da alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar nº 235/2011, a partir de 09/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ - MT, 22 DE OUTUBRO DE 2021

VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

As vint e duas do mês de outubro do ano dos mil e vinte e um (2010/2021), compareceu na Câmara Municipal de Cuiabá, o senhor José Roberto Stopa, eleito para o cargo de Vice-Prefeito Municipal, devidamente empossado no dia 01 de janeiro de 2021, para o ato de transmissão temporária do exercício das funções de Prefeito do município de Cuiabá, nos termos da habilitação prevista no artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, em virtude do afastamento do titular Emanuel Pinheiro, em decorrência de decisão judicial emanada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos da Medida Cautelar nº 47.525/2021, permanecendo nesta condição de Prefeito em exercício enquanto perdurarem os efeitos desta decisão. Ao contrário, o Presidente da Câmara, Vereador JUCA DO GUARANÁ FILHO, credenciado pelo Primeiro Secretário, Vereador PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, declarou aberta a solenidade e saiu a transmissão temporária das funções de Prefeito de Cuiabá ao Senhor José Roberto Stopa.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ EM EXERCÍCIO

VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

Portaria nº 057/2021

O Senhor Eluir Cavassim, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a portaria nº 50/2018 que concedeu a vacância do cargo de Assistente Administrativo à servidora Graciele Angélica Ferreira dos Santos;
Considerando a portaria nº 56/2021 que declarou a aprovação em estágio probatório e a estabilidade no cargo de Técnica Legislativa a servidora Graciele Angélica Ferreira dos Santos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o vínculo da servidora Graciele Angélica Ferreira dos Santos com o cargo efetivo de Assistente Administrativo, arrematando o cargo, com efeito a partir da publicação do ato de aprovação Portaria nº 56/2021 ocorrido em 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumprase.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 22 de outubro de 2021.

Eluir Cavassim
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 058/2021

Diante sobre a Progressão Vertical de Nível I para Nível II da Servidora Graciele Angélica Ferreira dos Santos, Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar nº 046/2020 e Lei Complementar nº 048/2020.

O Sr. Eluir Cavassim, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de novembro de 2021 a Sra. Graciele Angélica Ferreira dos Santos, Técnica Legislativa, a Progressão Vertical de Nível I para Nível II conforme tabela Anexo VII da Lei Complementar nº 048 de 12 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 22 de outubro de 2021

Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Eluir Cavassim
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Portaria nº 051/2021

Dispõe sobre a concessão de férias em abono pecuniário à Servidora Rosana Martins Silveira

Valdir Leandro Cavichioni, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias da Servidora Rosana Martins Silveira, portadora de RG nº 1995567-9 SSP/MT e do CPF nº 019.862.681-20, que exerce o cargo efetivo de Agente Legislativo, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2021.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioni
Presidente

MATERIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA



MATERIA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA YPE

CNPJ: 41.843.971/0001-62

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

OBJETO: ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO COM

COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO NAS PAREDES, TROCA DOS TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES LOUÇAS E SANITÁRIOS DE ACORDO COM A NBR 9050, COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES EM CABOS DE COBRE FLEXÍVEL E COBERTURA COMPOSTA POR TERÇOS DE MADEIRAS E TELHAS DE FIBROCIMENTO, ACRESCIDO DE ACABAMENTO COM ARGAMASSA E PINTURA ESMALTADA EXTRA, JUNTO AOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.590,50 (Onze Mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

São Pedro da Cipa-MT, em 20 de Outubro de 2021.

VANILDO BORTO FAURO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº.141/2021

Estabelece da sem expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 01 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº251/2021 que transfere do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira) o ponto facultativo comemorativo ao dia do Servidor Público, estabelecido no inciso XI, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº002/2021, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 21 de outubro de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente

PORTARIA Nº.142/2021

Dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 (Nova Coronavírus) no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e ressumo local e preservar a saúde dos servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT.

Parágrafo Único. As medidas de que trata esta Portaria vigoram por tempo indeterminado, podendo ser modificadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º Haverá atendimento ao público, respeitando o distanciamento, a higienização dada pelos servidores desta Casa de Leis, sendo obrigatório o uso de máscara.

§ 1º O atendimento nos gabaritos será limitado a uma pessoa por vez, ficando o atendimento o assessor deverá acompanhar o atendido até a recepção e conduzi-lo ao próximo.

§ 2º As sessões ordinárias, extraordinárias, eventos conjuntos, sessões solenes e eventos promovidos por terceiros serão abertos ao Público, respeitando o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade comportada pelo Plenário Deputado Jorge Afonso.

Art. 3º Os servidores e servidores desta Poder que apresentarem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldades para respirar, serão imediatamente afastados por período a ser definido pela chefia imediata, ou por atestado médico.

Art. 4º Por se tratar de assunto de saúde pública, as ações ou omissões que violem os dispositivos desta Portaria sujeitam o autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 22 de outubro de 2021.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 120/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 21 de outubro de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente

PORTARIA Nº.143/2021

Transfere a 38ª Sessão Ordinária para a data que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº251/2021 que transfere do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira) o ponto facultativo comemorativo ao dia do Servidor Público, estabelecido no inciso XI, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº002/2021, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a portaria nº.141/2021;

RESOLVE

Art. 1º Transferir a 38ª Sessão Ordinária do dia 01/11/2021 (segunda-feira) para o dia 03/11/2021 (quarta-feira).

Art. 2º O horário de início da sessão permanece inalterado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 21 de outubro de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente

PORTARIA Nº.144/2021

Exonera o Sr. Getúlio Martins de Almeida Filho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 20/10/2021 o Sr. Getúlio Martins de Almeida Filho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 22 de Outubro de 2021.

Elbio Volkweis

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2013

PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e EMANUELA FARIAS SANTOS 00722754213. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COMPUTAÇÃO EM NUVEM (Backup online), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos reais) - **VIGÊNCIA:** 23/09/2021 a 23/09/2022. **CCO:** ORÇAMENTÁRIO. **Elemento de Despesa:** 3390.40.00 – 2001 – 33.90.40.00. **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Programa de Trabalho:** 01.01.001.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

ELBIO VOLKWEIS